



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 587/2007

*Altera o art. 3º da lei
581/06.*

O Prefeito em Exercício de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 3º da lei 581/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art.3º - A remuneração mensal dos contratados será idêntica ao repasse efetivado pelo Estado ao Município, atualmente no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) sendo reajustado somente quando o Estado alterar os valores do repasse e os encargos incidentes sobre a remuneração serão custeados pelo Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 1º de fevereiro de 2007.


Renato Luiz Zanol
Prefeito em Exercício